



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE BARBACENA -FADI
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

VINICIUS GONÇALVES DA CUNHA SILVA

BARBACENA

2019



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE BARBACENA -FADI
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

VINICIUS GONÇALVES DA CUNHA SILVA

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em ____/____/____

Professor orientador
Prof. Esp. Rafael Francisco de Oliveira

Prof. Esp. Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado

Prof. Esp. Nilton José Araújo Ferreira

Barbacena

2019

AGRADECIMENTOS

Neste momento, só tenho a agradecer a Deus a oportunidade de estar concluindo esta importante etapa da vida que é a graduação no Ensino Superior. Através deste, registro meus votos de agradecimento a todos que participaram de certa forma deste processo, assim como meus familiares, amigos e professores.

"Aquele que não luta pelo futuro que quer, deve aceitar o futuro que vier. Pois, mais vale uma lágrima da derrota, do que à da vergonha de nunca ter tentado!"

Hudson Menezes

RESUMO

Atualmente em nosso país, a maioridade penal é fixada aos dezoito anos de idade, isto significa que uma pessoa com dezoito anos completos, poderá responder penalmente caso esta cometa algum ilícito penal, o que não acontece com um jovem menor desta idade, conhecido como “menor de idade” ou simplesmente “menor”.

Entrando no assunto, é o caso de um homicídio simples, tirar a vida de alguém, um maior de idade estará sujeito a pena prevista no Art. 121 do CPB, que é de seis a vinte anos, mas se o delinquente for menor de dezoito anos, não há de se falar que ele cometeu um crime, segundo nossa lei, ele cometeu um ato infracional, e a ele poderá ser imposta apenas as medidas socioeducativas, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8069/90, cujo a pena mais severa é a privação de liberdade por um período máximo de três anos.

Tendo em vista que a criminalidade em nosso país vem aumentando drasticamente, fica claro que os jovens estão entrando cada vez mais cedo na vida do crime, deixando o tema a seguir cada vez mais discutido, com várias tentativas de PECs com o intuito de reduzir a maioridade penal para os dezesseis anos, tornando esses jovens responsáveis pelos seus atos e lhe cabendo as penas que hoje são impostas no CPB somente para os maiores de dezoito anos, pois sabemos que hoje estes jovens são inimputáveis e não se intimidam mais com as fracas medidas socioeducativas propostas pelo ECA.

ABSTRACT

Currently in our country, the age of criminality is fixed at the age of eighteen years, this means that a person with eighteen full years, can answer criminal if it commits some criminal offense, which does not happen with a young person of this age, known as " minor "or simply" minor. "

Entering the matter, is the case of a simple homicide, take the life of someone, an adult will be subject to penalty provided in Art. 121 of the CPB, which is from six to twenty years, but if the offender is under eighteen years, it is not to be said that he committed a crime, according to our law, he committed an infraction, and he may only be imposed socio-educational measures, provided for in the Statute of the Child and Adolescent (ECA), Law 8069/90, whose most severe sentence is deprivation of liberty for a maximum period of three years.

Given that crime in our country has increased dramatically, it is clear that young people are entering the crime scene ever earlier, leaving the issue to be increasingly discussed, with a number of attempts by CECs to reduce who are responsible for their acts and who are responsible for the penalties that are currently imposed in the CPB only for those over eighteen years of age, since we know that today these youngsters are inimical and are no longer intimidated by the poor measures proposed by ECA.

SIGLAS E ABREVIações

PALAVRAS CHAVES:

CPB - Código Penal Brasileiro;

ECA - Estatuto da criança e do adolescente;

PEC - Projeto de Emenda Constitucional.

KEYWORDS:

CPB - Brazilian Penal Code;

ECA - Statute of the child and adolescent;

PEC - Draft Constitutional Amendment.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1. CONCEITOS BÁSICOS.....	9
1.1 Conceito da figura do menor de idade.....	9
1.2 Conceito de Imputabilidade.....	9
1.3 Culpabilidade e sua exclusão por Menoridade.....	9
2. A LEI E O MENOR.....	11
3. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (ECA) - LEI 8.069/90.....	13
4. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL.....	15
5. JUSTIFICAÇÃO SEGUNDO OS SENADORES QUE APOIAM A PEC.....	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22